# LEI Nº 1.242/72

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA: AS RUAS 54 e 125 DO BAIRRO PROGRESSO, PASSAM A DENOMINAR-SE "PLÍBIO AUGUSTO DE REZENDE".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - As Ruas 54 e 125 do Bairro do Progresso, que se iniciam na Rua Elói Silvério Pinto e termina na Rua Rio Grande do Norte, passam a denominar-se POLÍBIO AUGUSTO DE REZENDE.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE REZENDE
- Prefeito -